

COMPILADO DE POLÍTICAS DE COMPLIANCE PARA INTERAÇÃO COM TERCEIROS

Este documento é um compilado das principais políticas da Novartis, que devem ser de conhecimento dos terceiros com quem a Novartis se relaciona.



Código de Conduta

O Código de Conduta reflete nossos compromissos em satisfazer as expectativas dos nossos grupos de relacionamento como empresa cidadã responsável.

Pacientes: O benefício e a segurança do paciente estão no centro de tudo o que fazemos.

Colaboradores: Tratamos nossos associados com justiça e respeito.

Parceiros de Cuidados da Saúde: Esforçamo-nos por ser um parceiro confiável.

Acionistas: Estamos empenhados em um desempenho excelente e sustentável com integridade.

Sociedade: Aspiramos ser uma empresa cidadã.



Princípios e Práticas Profissionais

As interações dos colaboradores da Novartis com profissionais de saúde são reguladas por políticas internas e Códigos da Indústria e, são baseadas nos cinco princípios fundamentais:

PACIENTES EM PRIMEIRO LUGAR: Todas as interações com nossos clientes devem beneficiar os pacientes, seja melhorando o padrão da assistência, promovendo conscientização sobre doenças e respectivas opções de tratamento ou contribuindo de alguma outra forma para a prestação ética de serviços de assistência médica.

FINANCIAMENTO RESPONSÁVEL: Recursos financeiros externos, inclusive subsídios, doações e patrocínios, devem ser concedidos apenas a organizações legítimas e de uma forma que proteja a nossa reputação, esteja alinhada com as expectativas da sociedade e esteja em consonância com a Missão da Novartis em descobrir novas maneiras de melhorar e prolongar a vida dos pacientes. As mesmas regras se aplicam para apoio não financeiro.

AGIR COM INTENÇÕES CLARAS: Por sermos parceiros de confiança em assistência médica, todas as nossas atividades devem ter objetivos claros e transparentes, que sejam corretos, honestos, não enganosos e adequados ao contexto previsto. Atividades não promocionais nunca devem ser realizadas de formas que possam ser consideradas ou interpretadas como promocionais.

CONTRATAÇÃO ADEQUADA: Os colaboradores não devem oferecer, aprovar ou fornecer qualquer item de valor com a intenção de, ou cuja consequência seja influenciar ou recompensar nossos clientes de maneira indevida pelo uso dos produtos da Novartis. A Novartis pode contratar profissionais de saúde ou outros para prestar os serviços necessários e legítimos para nos ajudar a pesquisar, desenvolver e/ou promover nossos produtos. A remuneração deve ser paga por um serviço prestado de boa-fé, em consonância com o valor justo de mercado, devidamente documentada e justificada, e divulgada quando necessário.

PESQUISA PELOS MOTIVOS CORRETOS: Atividades de pesquisa e desenvolvimento devem

ser realizadas apenas para tratar de questões médicas ou científicas válidas, buscando melhorar o tratamento dos pacientes. Atividades de pesquisa e desenvolvimento nunca devem ser de natureza promocional.



Conflito de Interesse

Conflito de interesse é qualquer situação na qual um indivíduo ou empresa coloca seus interesses pessoais antes dos interesses da Novartis e quando esses interesses pessoais influenciam indevidamente o bom senso comercial, as decisões, ou as ações desse indivíduo ou empresa que se relaciona com a Novartis.

Os Conflitos de Interesse podem afetar qualquer pessoa e podem surgir a qualquer momento. Isso pode dificultar para o indivíduo e/ou empresa parceira executar o trabalho para a Novartis objetivamente.

Qualquer conflito de interesse existente deve ser declarado.

Aderir a Política ajudará a proteger tanto a reputação da Novartis quanto a sua reputação como indivíduo e/ou como empresa parceira da Novartis.



Anti-suborno

SUBORNO significa oferecer, dar ou prometer (ou autorizar que alguém ofereça, dê ou prometa) um benefício impróprio, direta ou indiretamente, com a intenção de influenciar ou de recompensar o comportamento de alguém para obter ou reter algum tipo de vantagem comercial.

Presentes, hospitalidade e entretenimento nunca devem ser prometidos, oferecidos ou fornecidos com a intenção de fazer com que o destinatário faça algo que favoreça a Novartis, ou se abstenha de fazer algo em detrimento da Novartis.

“Não toleramos nenhuma forma de suborno ou corrupção. Não subornamos nenhum agente público ou pessoa particular e não aceitamos nenhum suborno”

A Novartis possui um **Guia de Interação com Agentes Públicos**, que determina como deve ser pautado o relacionamento dos colaboradores da Novartis ou terceiros que a represente, com agentes públicos, de forma a atingir os mais altos padrões éticos, de acordo com as Políticas Internas e a Lei Anticorrupção (Lei 12.846.2013 e o Decreto Regulamentador 8.420/2015).



Privacidade de Dados

Dados pessoais são quaisquer informações relativas a uma pessoa que a identifique (como o Nome, fotografias, e-mail etc.) ou a torne identificável (RG, CPF, o endereço de IP). Esta pessoa é chamada de Titular dos Dados

Porque é a privacidade de dados tão importante para a Novartis?

A nossa atividade exige a coleta e o tratamento de inúmeros dados pessoais.

A Novartis tem o dever de proteger os dados pessoais e de manter a privacidade dos dados das pessoas que nos confiam a respetiva informação pessoal.

A segurança e confidencialidade desses dados é objeto de cláusula contratual com qualquer terceiro.

Princípios gerais para a coleta e processamento de dados pessoais

- **Transparência:** pedir consentimento, divulgar avisos, identificar responsável;
- **Limitação de Dados:** Coletar apenas os dados necessários para uma finalidade específica;
- **Finalidade:** Utilizar os dados apenas para a finalidade autorizada;
- **Confidencialidade:** Divulgar os dados apenas com base em razões legítimas e legalmente;
- **Direito de Acesso:** Assegurar possibilidade de as pessoas exercerem os seus direitos;
- **Qualidade/Exatidão:** Manter os dados atualizados e corretos;
- **Conservação:** Conservar os dados apenas pelo período necessário, e
- **Segurança:** Manter os dados seguros através de métodos e técnicas de organização.

Princípios para Fornecedores / Terceiros:

Fornecedor e Novartis – Contrato deve prever o tratamento a ser dado pelo fornecedor, aos dados pessoais a que tiver acesso, coletados, processados ou armazenados para e/ou em nome da Novartis em conformidade com a Política de Proteção de Dados Pessoais Novartis.

Este acordo deve ser assinado antes do envio dos dados para o terceiro/Fornecedor.

Acesso à informação pessoal deve ser restrito apenas aos funcionários dos fornecedores no limite necessário para a execução dos serviços contratados.

Uma vez que os serviços terminam, o terceiro deverá retornar dados pessoais a ele disponibilizados ou destruí-los



CONCORRÊNCIA LEAL

Nosso Código de Conduta contempla um compromisso expresso com a concorrência livre e justa.

A Novartis acredita que a concorrência livre e leal beneficia nossos pacientes, colaboradores, acionistas, parceiros de saúde, a sociedade em geral e os nossos negócios.

Cada Colaborador é responsável pelo cumprimento das Leis de Concorrência e compreensão suficiente dessas leis para reconhecer situações que podem levantar questões sobre as Leis de Concorrência.

Concorrente significa uma outra empresa (funcionando no mesmo nível da cadeia de suprimento) que seja uma fornecedora efetiva ou potencial do mesmo produto ou um produto semelhante (por exemplo, outra empresa farmacêutica).

Acordos com concorrentes incluem qualquer contrato ou acordo (escrito ou verbal, formal ou informal, juridicamente vinculativo ou não) com um ou mais concorrentes. Acordos com concorrentes podem ainda surgir de comportamentos (por exemplo, os concorrentes fazem uma reunião e todos aumentam seus preços). Acordos anti-concorrenciais com os concorrentes são acordos que pretendem prejudicar ou prejudicam a concorrência (ou seja, mesmo se um acordo com os concorrentes não der certo, ele ainda pode ser anti-concorrencial).

As Leis de Concorrência têm o propósito de promover concorrência livre e leal entre as empresas, com base em preços mais baixos, produtos de qualidade superior (ou seja, bens ou serviços), mais escolhas, e/ou uma maior inovação para o benefício dos consumidores. Portanto, as Leis de Concorrência proíbem práticas de negócios que visam restringir injustificadamente ou prejudicar a concorrência.

Os consumidores são indivíduos (por exemplo, pacientes) ou empresas usuárias finais dos produtos da Novartis.



BPO

O BPO (*Business Practice Officer*) é o responsável pelo recebimento e encaminhamento de todas as denúncias de fraude e/ou má-conduta.

Seu propósito é garantir a comunicação direta com os funcionários da Novartis, terceiros ou *stakeholders* visando assim, assegurar que os princípios e valores da empresa sejam seguidos por todos.

Todos os colaboradores e parceiros da Novartis devem reportar qualquer suspeita de fraude e/ou má-conduta as quais tenham ciência, através dos canais: E-mail: bpo@novartis.com ou Integrity line: 0800-891-1667.